

PROCESSO Nº SEI-030042/001792/2021 - ANDERSON BARCIA ZANON, ID Funcional 39206335, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Procurador Jurídico, matrícula 10/005-14 (IAPSS).

PROCESSO Nº SEI-030034/001716/2021 - LUCIANA MARTINS CORREA ALMEIDA, ID Funcional 37255754, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Fonoaudiólogo, matrícula 227401 (Prefeitura Municipal de Rio Bonito).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores nos termos do art. 37, inciso XVI, alínea "b", da CRFB/1988.

DE 13.10.2021

PROCESSO Nº SEI-030043/001730/2021 - MARCELO WAGNER AMBRÓSIO, ID Funcional 32493975, Animador Cultural, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor de Música, matrícula 14 (Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu).

PROCESSO Nº SEI-E-12/224/38/2019 - SERGIO PACHECO DE SOUZA, ID Funcional 19769938, Agente Administrativo de Saúde, vínculo 1 (SES) e Fisioterapeuta, vínculo 2 (SES).

ILÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, da CRFB/1988.

DE 13.10.2021

PROCESSO Nº SEI-E-01/5413/2010 - FLAVIA RENATA PIRES DE CARVALHO, ID Funcional 26381478, Tenente Coronel BM/Dentista, vínculo 1 (CBMERJ) e Cirurgião-Dentista, matrícula 229.098-9 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

LÍCITA a acumulação de cargos pela servidora, conforme dispõem os artigos 42, parágrafo 1º e o artigo 142, parágrafo 3º, Inciso VIII, c/c o artigo 37, inciso XVI, alínea "c", da CRFB/1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 77 de 11/02/2014.

DE 13.10.2021

PROCESSO Nº SEI-04/161/002942/2019 - MANTENHO o despacho em index 3649174, publicado no DO de 27/05/2020, que considero **ILÍCITA** a acumulação de cargos da servidora Maria das Graças Galvão de Azevedo, ID Funcional 32937636, Professor Docente I - SEEDUC - (Vínculo 1 - Inativa); Cargo não informado - Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - (matrícula nº 51.189-9 - Inativa) e Cargo não informado - Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - (matrícula nº 89.358-6 - Inativa). Cumpra-se o determinado no item 15.7 e 15.8 da Resolução Seplag 109 de 09 de maio de 2008 e, em ato contínuo, encaminhem-se este processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, na forma do disposto no item 15.6 da mesma Resolução, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, como Recurso Administrativo àquele Conselho.

PROCESSO Nº SEI-E-03/11202749/2011 - MANTENHO o despacho em index 13228302, publicado no DO de 25/03/2021, que considero **ILÍCITA** a acumulação de cargos do servidor JAYME BARBOSA RIBEIRO, ID Funcional 43249418, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Agente Administrativo Escolar, Matrícula 11306 (Prefeitura Municipal de Itaguaí). Cumpra-se o determinado no item 15.7 e 15.8 da Resolução Seplag 109 de 09 de maio de 2008 e, em ato contínuo, encaminhem-se este processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, na forma do disposto no item 15.6 da mesma Resolução, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, como Recurso Administrativo àquele Conselho.

PROCESSO Nº SEI-E-03/006/101692/2018 - MANTENHO o despacho de fls. 17, publicado no DO de 17/06/2019, que considero **ILÍCITA** a acumulação de cargos do servidor REYNALDO DUARTE, ID Funcional 35826029, Zelador, vínculo 1 (SEEDUC) e Trabalhador, Matrícula 72198 (Prefeitura Municipal de Niterói). Cumpra-se o determinado no item 15.7 e 15.8 da Resolução Seplag 109 de 09 de maio de 2008 e, em ato contínuo, encaminhem-se este processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, na forma do disposto no item 15.6 da mesma Resolução, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, como Recurso Administrativo àquele Conselho.

PROCESSO Nº SEI-E-08/004/100216/2018 - MANTENHO o despacho em fls. 20, publicado no DO de 20/01/2019, que considero **ILÍCITA** a acumulação de cargos da servidora ROSANGELA ANTUNES CHAGAS TOLEDO, ID Funcional 32272049, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde - (SES) - Vínculo 1 e Técnico de Enfermagem (IASERJ) - Vínculo 2. Cumpra-se o determinado no item 15.7 e 15.8 da Resolução Seplag 109 de 09 de maio de 2008 e, em ato contínuo, encaminhem-se este processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, na forma do disposto no item 15.6 da mesma Resolução, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, como Recurso Administrativo àquele Conselho.

PROCESSO Nº SEI-E-03/004/101076/2018 - MANTENHO o despacho em fls. 17, publicado no DO de 24/01/2019, que considero **ILÍCITA** a acumulação de cargos do servidor Francisco de Assis do Nascimento, ID Funcional 33884838, Encarregado, vínculo 1 (SEEDUC) e Gerente de Departamento, matrícula 25.614 (Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes). Cumpra-se o determinado no item 15.7 e 15.8 da Resolução Seplag 109 de 09 de maio de 2008 e, em ato contínuo, encaminhem-se este processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, na forma do disposto no item 15.6 da mesma Resolução, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, como Recurso Administrativo àquele Conselho.

PROCESSO Nº SEI-E-21/070/100136/2018 - MANTENHO o despacho em fls. 23 index 17401652, publicado no DO de 29/08/2019, que considero **ILÍCITA** a acumulação de cargos do servidor MARCIO VELEM ALVES, ID Funcional 20035632, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária - SEAP - Vínculo 1 e Técnico de Segurança - Petróleo Brasileiro S/A - matrícula não informada. Cumpra-se o determinado no item 15.7 e 15.8 da Resolução Seplag 109 de 09 de maio de 2008 e, em ato contínuo, encaminhem-se este processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, na forma do disposto no item 15.6 da mesma Resolução, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, como Recurso Administrativo àquele Conselho.

PROCESSO Nº SEI-E-03/010/101278/2018 - MANTENHO o despacho em fls. 37 - index 9159035, publicado no DO de 15/08/2019, que considero **ILÍCITA** a acumulação de cargos do servidor José Augusto Neves Martins, ID Funcional 5581923, Professor Docente I - 16 Horas - SEEDUC - Vínculo 2 e Agente Social - Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - Mat. 16.203. Cumpra-se o determinado no item 15.7 e 15.8 da Resolução Seplag 109 de 09 de maio de 2008 e, em ato contínuo, encaminhem-se este processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, na forma do disposto no item 15.6 da mesma Resolução, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, como Recurso Administrativo àquele Conselho.

Id: 2347996

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 13.10.2021**

PROCESSO Nº SEI-E-03/016/796/2014 - VITORIA REGIA PEREIRA DUTRA, ID Funcional 50182650, Professor Docente I - 16 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC). LÍCITA a acumulação de cargos pela servidora nos termos do art. 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-E-08/007/002101/2018 - MARIA MAGDA VERARDO SALLES, ID Funcional 5639824, Médico, vínculo 1 (SES) e Médico, matrícula 240.609-8 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro). LÍCITA a acumulação de cargos pela servidora nos termos do art. 37, inciso XVI, alínea "c", da CRFB/1988.

DE 14.10.2021

PROCESSO Nº SEI-030030/002702/2021 - MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA NETO, ID Funcional 38774240, Professor Docente I - 16 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/001209/2001 - GEISE HELENA NUNES, ID Funcional 37023543, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor de 1ª à 4ª, matrícula 7590 (Prefeitura Municipal de Belford Roxo).

PROCESSO Nº SEI-E-03/10400511/2005 - JOCIELEM BARRETO CRESPO, ID Funcional 42116627, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 15781 (Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes).

PROCESSO Nº SEI-E-03/10101026/2008 - NADIA ALVES DE FREITAS, ID Funcional 39286746, Professor Inspetor Escolar, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores nos termos do art. 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-030036/004747/2021 - MARCOS AURELIO DO AMARAL DE MENEZES, ID Funcional 50064134, Professor Docente I - 16 horas vínculo 1 (SEEDUC) e Analista Judiciário, matrícula 31901 (Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro). LÍCITA a acumulação de cargos pelo servidor nos termos do art. 37, inciso XVI, alínea "b", da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-E-01/5612/1987 - RECONSIDERO o despacho publicado no DOERJ de 31/10/2019, página 09, 1ª coluna, que considero **ILÍCITA** a acumulação de cargos pela servidora BENEDITA MOURA DOS SANTOS, ID Funcional 32576161, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) - inativo e Professor Docente II, matrícula 2315 (Prefeitura Municipal de Cabo Frio), para Declarar **LÍCITA** a acumulação de cargos realizada pelo servidor de acordo com o artigo 37, inciso XVI, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, em vigor.

PROCESSO Nº SEI-E-08/008/100947/2018 - RECONSIDERO o despacho publicado no DOERJ de 29/01/2019, página 17, 3ª coluna, que considero **ILÍCITA** a acumulação de cargos pela servidora MARILEIDE PORTELA DA SILVA, ID Funcional 31124771, Agente Administrativo de Saúde, vínculo 1 (SES) e Professor Docente I - 16 horas, vínculo 2 (SEEDUC), para Declarar **LÍCITA** a acumulação de cargos realizada pelo servidor de acordo com o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, em vigor, observadas as Emendas Constitucionais nº 77, de 2014 e nº 101, de 2019.

Id: 2348152

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 19.10.2021**

PROCESSO Nº SEI-E-03/004/1661/2019 - ADRIANA SÁ CRUZ, ID Funcional 37830074, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor A I-J, matrícula 9345 (Prefeitura Municipal de Macaé).

PROCESSO Nº SEI-E-03/004/4891/2013 - ISMAILDE ALVARENGA DE SOUZA SILVA, ID Funcional 50182692, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor, matrícula 001081-2 (Fundo de Previdência do Município de São Fidélis).

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/476/2014 - JOSÉ LUIS PEREIRA MACHADO, ID Funcional 43752233, Professor Docente I - 16 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/033/1037/2019 - MONIQUE CARDOSO GONÇALVES GUIMARÃES, ID Funcional 50143336, Professor Docente I - 30 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 11667/01 (Prefeitura Municipal de Queimados).

PROCESSO Nº SEI-E-03/036/634/2020 - ELLAINE DIAS RIBEIRO AMERICO, ID Funcional 40277046, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 280.371-6 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-E-03/10900203/2010 - VIVIANE CALDAS PINHEIRO, ID Funcional 43749569, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor de 1ª à 4ª, matrícula 11155 (Prefeitura Municipal de Itaguaí).

PROCESSO Nº SEI-E-03/11300354/2008 - VANESSA VALUTA DOS SANTOS, ID Funcional 41879880, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 3 (SEEDUC) e Professor A, matrícula 2716 (Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores nos termos do art. 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-260005/001715/2020 - MANTENHO o despacho em index 11747012, publicado no D.O. de 04/01/2020, que considero **ILÍCITA** a acumulação de cargos do servidor BETTY DANTAS SILVA, ID Funcional 39250253, Inspetor Escolar, vínculo 1 (FAETEC) e Pedagogo (Fundação Municipal de Educação - FME). Cumpra-se o determinado no item 15.7 e 15.8 da Resolução SEPLAG 109 de 09 de maio de 2008 e, em ato contínuo, encaminhem-se este processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, na forma do disposto no item 15.6 da mesma Resolução, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, como Recurso Administrativo àquele Conselho.

PROCESSO Nº SEI-E-08/004/100191/2018 - MANTENHO o despacho em fls. 24 no index 16381866, publicado no D.O. de 11/02/2019, que considero **ILÍCITA** a acumulação de cargos do servidor ARTUR CLAUDIO CIONCI CAVALCANTI, ID Funcional 21240043, Médico, vínculo 1 (IASERJ), Médico, matrícula 647432 (Ministério da Saúde) e Médico, matrícula 44246 (Prefeitura Municipal de Itaguaí). Cumpra-se o determinado no item 15.7 e 15.8 da Resolução SEPLAG 109 de 09 de maio de 2008 e, em ato contínuo, encaminhem-se este processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, na forma do disposto no item 15.6 da mesma Resolução, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, como Recurso Administrativo àquele Conselho.

PROCESSO Nº SEI-E-08/015/1557/2019 - MANTENHO o despacho em fls. 19 no index 14729947, publicado no D.O. de 20/02/2020, que considero **ILÍCITA** a acumulação de cargos da servidora Vilma Ribeiro Dias, ID Funcional 41367235, Agente de Saúde Pública, vínculo 1 (SES) e Terapeuta Ocupacional (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro). Cumpra-se o determinado no item 15.7 e 15.8 da Resolução SEPLAG 109 de 09 de maio de 2008 e, em ato contínuo, encaminhem-se este processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, na forma do disposto no item 15.6 da mesma Resolução, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, como Recurso Administrativo àquele Conselho.

PROCESSO Nº SEI-E-01/065/19/2016 - MANTENHO o despacho em fls. 37 - index 14067943, publicado no D.O. de 26/03/2019, que considero **ILÍCITA** a acumulação de cargos do servidor CELSO GOMES MONTEIRO, ID Funcional 20805160, Professor Docente I (16h) - Id. 20805160, Vínculo 4 (SEEDUC), Professor Docente I (16h) - Id. 20805160, Vínculo 5 (SEEDUC), Inspetor de Alunos - Id. 20805160, Vínculo 2 (FAETEC) e Professor I - Mat. 10/702657-8 (Prefeitura de Nova Iguaçu). Cumpra-se o determinado no item 15.7 e 15.8 da Resolução SEPLAG 109 de 09 de maio de 2008 e, em ato contínuo, encaminhem-se este processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, na forma do disposto no item 15.6 da mesma Resolução, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, como Recurso Administrativo àquele Conselho.

PROCESSO Nº SEI-E-07/002/100795/2018 - MANTENHO o despacho em fls. 40 no index 10516748, publicado no DO de 29/01/2019, que considero **ILÍCITA** a acumulação de cargos do servidor Gessy Rangel, ID Funcional 20341938, TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL

(INCRA) - Mat. SAPE: 1090024, Inatividade desde 11/12/1990 e 2) COMUNICADOR SOCIAL - SUP G III (INEA) - Mat. 27/000405, inatividade desde 26/11/2011 (compulsória). Cumpra-se o determinado no item 15.7 e 15.8 da Resolução SEPLAG 109 de 09 de maio de 2008 e, em ato contínuo, encaminhem-se este processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, na forma do disposto no item 15.6 da mesma Resolução, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, como Recurso Administrativo àquele Conselho.

PROCESSO Nº SEI-E-03/021/100648/2018 - MANTENHO o despacho em fls. 28, publicado no DO de 08/07/2019, que considero **ILÍCITA** a acumulação de cargos da servidora Ina Jana Souza de Aquino, ID Funcional 50367242, Pedagogo, vínculo 1 (SEEDUC) e Supervisor Escolar, matrícula 380369 (Prefeitura Municipal de Volta Redonda). Cumpra-se o determinado no item 15.7 e 15.8 da Resolução SEPLAG 109 de 09 de maio de 2008 e, em ato contínuo, encaminhem-se este processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, na forma do disposto no item 15.6 da mesma Resolução, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, como Recurso Administrativo àquele Conselho.

PROCESSO Nº SEI-E-01/005/581/2014 - SERGIO DA COSTA BRANQUINHO, ID Funcional 40729214, Inspetor de Polícia, vínculo 1 (Secretaria de Estado de Polícia Civil - PCERJ) e Professor Docente I - 16 h, vínculo 2 (Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC). LÍCITA a acumulação de cargos pelo servidor conforme homologação do Sr. Secretário do Acórdão nº 3014/2018, da 3ª Câmara do Conselho de Recursos Administrativos, - CRASE/RJ.

Id: 2348158

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

 RETIFICAÇÕES
 D.O. DE 13.08.2021
 PÁGINA 18 - 3ª COLUNA

 DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
 DE 02.08.2021

PROCESSO Nº SEI-030033/002290/2021
 Onde se lê: ...ELISANGELA ALVES DE OLIVEIRA SILVA.
 Leia-se: ...ELISANGELA ALVES DE OLIVEIRA GONÇALVES.

 D.O. DE 30.09.2021
 PÁGINA 04 - 3ª COLUNA

 DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
 DE 21.09.2021

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/101459/2018
 Onde se lê: VALDEA FONSECA DE MORAES.
 Leia-se: VALDECI FONSECA DE MORAES.

Id: 2348230

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
CORREGEDORIA**
**ATOS DO CORREGEDOR
PORTARIA CORREG/DETRAN-RJ Nº 166
DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**
**DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE
SINDICÂNCIA.**

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo nº SEI-150027/000693/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar o servidor Ubirajara Santos Guimarães, Id. Funcional nº 5030915-3, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2021

GLÁUCIO PAZ DA SILVA
 Corregedor

Id: 2348182

**PORTARIA CORREG/DETRAN-RJ Nº 168
DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**
**DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO
DE SINDICÂNCIA.**

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo nº SEI150064/008832/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar a servidora Uyla de Oliveira Alves, Id. Funcional nº 5026479-6, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2021

GLÁUCIO PAZ DA SILVA
 Corregedor

Id: 2348181

**PORTARIA CORREG/DETRAN-RJ Nº 169
DE 08 DE OUTUBRO DE 2021**
**DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO
DE SINDICÂNCIA.**

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo nº SEI150071/000436/2021.